



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 64 de 29 de novembro de 2024 - Orçamento para o Exercício 2025.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Senhoria e demais pares, ao tempo em que encaminhamos o Projeto de Lei n.º 64 de 29 de novembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivoti para o Exercício Financeiro de 2025, elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei Municipal n.º 3.676/2024.

A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício administrativo de 2025, está embasado nos critérios de elaboração previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4320/64, bem como, nas demais normas que regem a matéria, a exemplo das Instruções Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

A peça orçamentária reflete o resultado das discussões nos Conselho Municipais e sociedade, sendo que todas as demandas representam relevantes áreas de atuação da Administração. Assim, todas estão sendo contempladas no processo de elaboração do Orçamento Municipal, processo este iniciado com a definição das ações no planejamento Plurianual e posteriormente com a definição das Diretrizes Orçamentárias.

As políticas econômicas e sociais estão diretamente relacionadas com as diretrizes do Município, desta forma, a peça orçamentária está posta no contexto de reafirmarmos as diretrizes estratégicas da administração pública municipal, elencadas quando da elaboração do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Receita da presente peça orçamentária foi projetada levando em consideração a arrecadação dos exercícios administrativos de 2021, 2022 e 2023, juntamente com a projeção de arrecadação até o final do exercício de 2024, sendo que foi projetada uma inflação anual, inflação média anual (IPCA) e variação do PIB em conformidade com o anexo dos parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, diante das considerações acima expostas vimos submeter o presente Projeto de Lei a apreciação dessa Casa Legislativa. Confiados na criteriosa análise do Projeto em comento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Ivoti, em 29 de novembro de 2024.

Marcelo Augusto Fröhlich

Prefeito Municipal em exercício

MARCELO AUGUSTO

FROHLICH:6470523404

9

Assinado de forma digital por

MARCELO AUGUSTO

FROHLICH:64705234049

Dados: 2024.11.29 14:34:56 -03'00'